



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET E A FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SECTET, neste instrumento doravante denominada de **ÓRGÃO SUPERVISOR**, integrante da administração direta do Governo do Estado, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, Bairro da Campina, Belém, Pará, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representado por seu Secretário, Dr. **ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**, brasileiro, divorciado, sociólogo, inscrito sob CPF nº 043.943.802-00 e portador da Carteira de Identidade nº 2871195 – SEGUP/PA, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva nº 1035, apto nº 1402 Bairro Nazaré – Belém – Pará, CEP: 66055-090, e a **FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA GUAMÁ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, doravante denominada **FUNDAÇÃO GUAMÁ**, qualificada pelo Governo do Estado do Pará como Organização Social, por meio do Decreto Estadual N° 1.977 de 30 de Novembro de 2009, com sede na Av. Perimetral da Ciência s/n°, km 01, Bairro Guamá na cidade de Belém, Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.024.200/0001-09, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1321678 SSP/PA e do CPF/MF nº 306.235.022-91, residente e domiciliado na Tv. Barão do Triunfo, nº 3314, apto 503 – Bairro do Marco – Belém - Pará, CEP: 66.093-050, com fundamento no que dispõe a Lei complementar 101/2000, emenda constitucional 19, caput art. 37 da constituição federal, Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, a Lei nº 6.773 de 25 de agosto de 2005 e alterações posteriores e ainda, o Decreto 3.876 de 21 de janeiro de 2000 e sua alteração, o Decreto n. 2.160, de 06 de abril de 2006, Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO n° 01/2015**, fundamentado no que dispõe a Lei Complementar 101/2000, Emenda Constitucional 19, caput art. 37 da Constituição Federal, Lei nº 5.980/96, Lei nº 6.773/2005 e alterações posteriores, o Decreto 3.876/2000 e suas alterações e no Art. 24, XXIV da Lei 8.666/93 que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 – O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO DE GESTÃO N° 01/2015**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET e a Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá, cujo **objetivo o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado “Parque de Ciência e Tecnologia Guamá” (PCT Guamá).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes finalidades:

a) Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, a qual passará a ter a seguinte redação:

“Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados no presente instrumento, fica estimado recursos públicos a serem repassados conforme Cronograma de Desembolso





do Plano de Trabalho, anexo ao presente contrato no valor global de R\$5.691.400,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil e quatrocentos reais)".

b) Incluir na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, a seguinte dotação:

48101.19.571.1452.8594

Elemento: 335041

Ação: 233.134

PI: 316.000.8594C

c) Alterar o Item 5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, do Plano de Trabalho, o qual passará a ter a seguinte redação:

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Origem dos Recursos
	SECTET
Total em 2015	R\$ 1.127.000,00
Total em 2016	R\$ 1.400.000,00
Total em 2017	R\$ 1.323.000,00
Total em 2018	R\$ 971.850,00
Total em 2019	R\$ 869.550,00
Total em 5 anos	R\$ 5.691.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo será publicado pela SECTET na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão Nº 01/2015, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém-PA, 26 de DEZEMBRO de 2017

ALEX BOLOINHA FIÚZA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECTET

ANTÔNIO JORGE GOMES ABELÉM
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GUAMÁ

Testemunhas:

Roberto Cláudio Ribeiro Gualberto
CPF nº 378.656.502-30

Ingrid Socorro Carvalho Santos
CPF nº 270.251.602-53





ANO CXXVII DA IOE
128ª DA REPÚBLICA
Nº 33.526

DIÁRIO OFICIAL



Belém, quarta-feira
27 de dezembro de 2017

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

56 Páginas

PÁG. 51

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015 CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2015

Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto o fomento para a execução de atividades de gestão, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação e a gestão administrativa do espaço denominado "Parque de Ciência e Tecnologia Guamá" (PCT Guamá).

TERMO ADITIVO: 03

Objeto do Termo Aditivo: a) Alterar a CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS; b) Incluir dotação na CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS; e c) Alterar o Item 5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/12/2017

Partes:

Fundação de Ciência e Tecnologia Guamá - PCT Guamá (CNPJ: 11.024.200/0001-09)

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ: 08.978.226/0001-73)

Ordenador

Alex Bolonha Fiúza de Mello

Protocolo: 26 47 42